

Executivo 1

QUARTA-FEIRA, 04 DE JUNHO DE 2008

GABINETE DA GOVERNADORA



LEI Nº 7.137, DE 2 DE JUNHO DE 2008

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação Lions Clube de Belém e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Nos termos da legislação vigente, fica reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará pelos relevantes serviços sociais prestados gratuitamente à população por seus clubes associados, a Associação Lions Clube de Belém, com sede e foro nesta Capital.

Parágrafo único. A entidade de que trata este artigo gozará de todos os benefícios concedidos pela legislação vigente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 2 de junho de 2008.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

LEI Nº 7.138, DE 2 DE JUNHO DE 2008

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Central Guarã de Associações Solidárias de Desenvolvimento.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Central Guarã de Associações Solidárias de Desenvolvimento, com sede e foro no Município de Bujaru, organização sem fins lucrativos e que tem por finalidade a promoção da segurança alimentar e nutricional, o equilíbrio dos aspectos ambientais, econômicos e sociais, promover a cultura e a educação popular.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 2 de junho de 2008.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

LEI Nº 7.139, DE 2 DE JUNHO DE 2008

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Casa Espírita Cristã Amor Solidário - CECAS e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Casa Espírita Cristã Amor Solidário - CECAS, com sede e foro na cidade de Santarém, Estado do Pará.

Art. 2º A entidade beneficiária desta Lei deverá obedecer as normas constantes na Lei Estadual nº 4.321, de 03 de setembro de 1970.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 2 de junho de 2008.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

LEI Nº 7.140, DE 2 DE JUNHO DE 2008

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, o Instituto Companhia de Dança Cheiro Cheiroso e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado e reconhecido como de utilidade pública para o Estado do Pará, o Instituto Companhia de Dança Cheiro Cheiroso, com sede e foro na cidade de Ananindeua.

Parágrafo único. A entidade de que trata este artigo, obriga-se ao fiel cumprimento do que preceituam os artigos 2º e 5º da Lei Estadual nº 4.321, de 03 de setembro de 1970.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 2 de junho de 2008.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

LEI Nº 7.141, DE 2 DE JUNHO DE 2008

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação Pró-Redenção "Mãe Maria Mercês Miranda".

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação Pró-Redenção "Mãe Maria Mercês Miranda", com sede e foro na Avenida Araguaia, nº 1.427 - A, Bairro Santos Dumont, no Município de Redenção - PA.

Parágrafo único. A entidade de que trata este artigo, atende a todas as exigências da Lei nº 4.321, de 03 de setembro de 1970.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 2 de junho de 2008.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

LEI Nº 7.142, DE 2 DE JUNHO DE 2008

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, o Fórum das Associações de Pequenos Produtores da Agropecuária e Aquicultura de Breu Branco - FAPPAABB, e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado e reconhecido como de utilidade pública para o Estado do Pará, o Fórum das Associações de Pequenos Produtores da Agropecuária e Aquicultura de Breu Branco - FAPPAABB, fundado em 25 de julho de 1994, com sede provisória na Rodovia PA 263 km 05 - prédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, com foro na Cidade de Breu Branco, Estado do Pará, com diretoria regularmente constituída, Estatuto Social próprio e registrado no 1º Cartório Extrajudicial, inscrita no CNPJ nº 05.644.286/0001-61, nos termos da Lei Estadual nº 4.321, de 03 de setembro de 1970.

Art. 2º O FAPPAABB fica devidamente habilitado através deste diploma legal a receber incentivos de qualquer natureza, de conformidade com a legislação pertinente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 2 de junho de 2008.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO DE 3 DE JUNHO DE 2008

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III, X e XX, da Constituição Estadual, e arts. 123 e 133, da Lei nº. 6.833, de 13 de fevereiro de 2006, e

Considerando os elementos constantes do Processo nº. 225746/2008, que trata do pedido de prorrogação do Conselho de Justificação instaurado pelo Decreto de 24 de abril de 2008 (D.O.E. de 25 de abril de 2008),

R E S O L V E:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 20 (vinte) dias o prazo de conclusão dos trabalhos do Conselho de Justificação instaurado pelo Decreto Estadual de 24 de abril de 2008, destinado a apurar as faltas funcionais do 1º TEN QOPM RG 24.991 PAULO ROBERTO DE BRITO AZEVEDO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a contar de 26 de maio de 2008.

PALÁCIO DO GOVERNO, 3 DE JUNHO DE 2008.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, MARIA DA GLÓRIA MOREIRA PINTO do cargo em comissão de Assessor Especial II, com lotação na Governadoria do Estado, a contar de 1º de maio de 2008.

PALÁCIO DO GOVERNO, 3 DE JUNHO DE 2008.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 1.321/2008-CCG DE 3 DE JUNHO DE 2008.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.163, de 6 de abril de 2006,

R E S O L V E:

exonerar CARLOS AUGUSTO CAVALCANTE BARROS do cargo em comissão de Diretor do 12º Centro Regional de Saúde, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 3 de junho de 2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 3 DE JUNHO DE 2008.

CLÁUDIO ALBERTO CASTELO BRANCO PUTY

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.322/2008-CCG DE 3 DE JUNHO DE 2008.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.163, de 6 de abril de 2006,

R E S O L V E:

nomear DOMINGAS ALVES DE SOUSA para exercer o cargo em comissão de Diretor do 12º Centro Regional de Saúde, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 3 de junho de 2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 3 DE JUNHO DE 2008.

CLÁUDIO ALBERTO CASTELO BRANCO PUTY

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0417/2008-SCCG, DE 03 DE

JUNHO DE 2008.

O SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 0914/2008-CCG, de 24 de abril de 2008.

R E S O L V E:

Cancelar, 04 (quatro) diárias no período de 25 a 28/05/2008, do servidor VICENTE DE PAULA OEIRAS FERREIRA, Motorista, referente a portaria nº 389/2008-SCCG, de 23/05/2008.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,

SUBCHEFIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 03 de junho de 2008.

JORGE LUIZ GUIMARÃES PANZERA

Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0418/2008-SCCG, DE 03 DE

JUNHO DE 2008.

O SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 0914/2008-CCG, de 24 de abril de 2008.

CONSIDERANDO o processo nº 2008/237221-PG, datado de 28 de maio do corrente ano.

R E S O L V E:

Cancelar a Portaria nº 0406/2008-SCCG, de 28/05/2008, publicada no Diário Oficial nº 30.178, de 29/05/2008, que concedeu diárias ao servidor HARLISON DOS ANJOS MIRANDA, ocupante do cargo de Assessor Especial I.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,

SUBCHEFIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 03 de junho de 2008.

JORGE LUIZ GUIMARÃES PANZERA

Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0419/2008-SCCG, DE 03 DE JUNHO DE 2008.

O SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 0914/2008-CCG, de 24 de abril de 2008, e

CONSIDERANDO : o memorando nº 002/2008, de 21/05/2008, da Comissão de Sindicância.

R E S O L V E:

Prorrogar por 30 (trinta) dias a portaria nº 0219/2008-SCCG, de 11/04/2008, publicada no Diário Oficial nº 31.148, de 14/04/2008, que constituiu a Comissão de Sindicância, a contar de 15/05/2008.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,

SUBCHEFIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 03 de junho de 2008.

JORGE LUIZ GUIMARÃES PANZERA

Subchefe da Casa Civil da Governadoria

PORTARIA Nº 0420/2008-SCCG, DE 03 DE JUNHO DE 2008.

O SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 0914/2008-CCG, de 24 de abril de 2008, e

CONSIDERANDO : o processo nº 2008/212119-PG, datado de 13 de maio de 2008.

R E S O L V E:

Conceder, de acordo com o art. 98 da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994, Licença Prêmio de 60 (sessenta) dias ao servidor MARIO SERGIO AMARAL, matrícula funcional nº 4003799/2, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Governadoria do Estado/Casa Civil, referente aos triênios de 1986/1989, a serem gozados no período de 02/07 a 30/08/2008.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,

SUBCHEFIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 03 de junho de 2008.

JORGE LUIZ GUIMARÃES PANZERA

Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DA PORTARIA Nº 0421/2008-SCCG, DE 03 DE

JUNHO DE 2008.

Nome	:	Mauro Augusto Mendes Rodrigues
Cargo	:	Assessor Especial I
Nº de Diárias	:	2.½ (duas e meia)
Origem	:	Belém/Pa
Destino	:	Tailândia
Objetivo	:	A serviço do Governo do Estado
Período	:	06 a 08/06/2008

JORGE LUIZ GUIMARÃES PANZERA

Subchefe da Casa Civil da Governadoria

RESUMO DA PORTARIA Nº 0422/2008-SCCG,

DE 03 DE JUNHO DE 2008.

Nome	:	Irene Maria Viana Pinheiro
Cargo	:	Assessor Especial I
Nº de Diárias	:	5.½ (cinco e meia)
Origem	:	Belém/Pa
Destino	:	Faro, Terra Santa, Obidos e Juruti
Objetivo	:	A serviço do Governo do Estado
Período	:	04 a 09/06/2008

JORGE LUIZ GUIMARÃES PANZERA

Subchefe da Casa Civil da Governadoria